

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.934 DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS SALAS E
DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.**

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

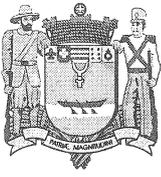
Considerando, a necessidade anual de se reajustar os valores relativos aos preços públicos dos imóveis pertencentes à Municipalidade, em conformidade com o "INPC em 4,17%, estabelecido pelo Governo Federal, para o ano de 2010..

DECRETA:

Art. 1º Os valores relativos ao preço público mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam fixados, conforme segue:

- Pássaro Marrom.....	R\$ 251,12;
- Viação Cometa.....	R\$ 251,12;
- Viação Sampaio.....	R\$175,65;
- Banca de Jornais.....	R\$ 25,24;
- Associação dos Taxistas.....	R\$ 25,24;
- Charutaria.....	R\$ 25,24;
- Sanitários.....	R\$ 25,24;

Art. 2º O preço público referente aos imóveis será reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º O preço público das lanchonetes pertencentes a Estação Rodoviária de Lorena a partir deste ano, passarão a ter os seguintes valores:

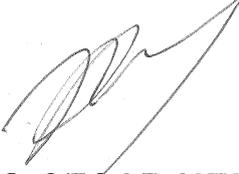
- Lanchonete (Maior): R\$220,26 (Duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

- Lanchonete (Menor): R\$165,26 (Cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º As importâncias referentes ao preço público, deverão ser recolhidas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Subsecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, a partir da assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 5.647 de 14 de Janeiro de 2008.

Lorena/SP, 18 de Janeiro de 2010.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no paço Municipal.